ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 651/73, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ CURRAISNOVENSE À IRMÃ CELINA CAVALCANTE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Curraisnovense à Irmã CELINA CAVALCANTE DOS SANTOS, responsável pela direção do Ginásio Jesus Menino desta cidade.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo anterior, será efetuada em sessão solene, a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 06 de dezembro de 1973.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
PREFEITO

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL